



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.283 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$1.368.820,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO				
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.002	4.4.90.51.00	1224	Obras e inst. sist. distribuição de água	572.000,00
17.512.1702.5.004	4.4.90.51.00	1226	Obras e inst. emissários e interceptores de esgoto	450.000,00
17.512.1702.5.017	4.4.90.51.00	1233	Obras e inst. readequação elevatória de água	234.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.36.00	1247	Out. serv. de terceiros pessoa física (água)	12.820,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1262	Equipamento e material permanente	100.000,00
TOTAL GERAL				1.368.820,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO				
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.122.1702.5.006	4.4.90.51.00	1227	Obras e inst. const. e ref. de reservatórios	190.000,00
17.122.1702.5.008	4.4.90.51.00	1228	Obras e inst. sist. controle de perdas	80.000,00
17.122.1702.5.010	4.4.90.51.00	1230	Obras e inst. ref. e ampl. prédios próprios	30.000,00
17.122.1702.5.015	4.4.90.51.00	1232	Obras e inst. prot. e preserv. amb. b. hidrográfica	80.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.283 - fl. 02 /

17.122.1702.5.029	4.4.90.51.00	1234	Obras e inst. elev. esgoto e linha de recalque	35.000,00
17.122.1702.5.030	4.4.90.51.00	1235	Obras e inst. ETE III	40.000,00
17.122.1702.5.037	4.4.90.51.00	1241	Obras e inst. controle de mananciais	80.000,00
17.122.1702.6.002	3.3.90.39.00	1248	Out. serv. de terceiros pessoa jurídica (água)	760.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.5.001	4.4.90.52.00	1254	Equipamento e material permanente	73.820,00
TOTAL GERAL				1.368.820,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO MENEZES
Diretor-Presidente do DMAE